COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 214/2018

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PSD

SÚMULA: Rejeita o Veto integral ao Projeto de Lei n°214/2018, que dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal pretende vetar na íntegra o Projeto de Lei n° 214/2018, de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo- DEM, que dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público.

ANÁLISE

Aduz o Executivo Municipal que o Projeto de lei em comento pode acarretar inconstitucionalidade formal, porquanto, á sua análise, a matéria objeto do Projeto é de sua própria iniciativa. Além disso,argumentou que o aludido Projeto cria obrigaçoes ao Executivo, assim como despesas com a implementação do objeto da lei pretendido, bem como há, de certa forma, ingerência do Legislativo no âmbito de atuação do Executivo, podendo configurar afronta ao princípio da tripartição de poderes previsto em nosso ordenamento constitucional.

O projeto, dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas em todos os órgãos da administração onde houver atendimento ao público, entende-se na forma ali descrita, que seria em todas as secretarias que demandam atendimento. Entretanto, o projeto não indica quais poderiam ser as fontes de despesas, não indica os recursos orçamentários que suportarão as despesas.

Contudo, entendemos que a matéria legislativa "Dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houve atendimento ao público" não pode ser

considerada como **matéria orçamentária**, nos termos do art. 32, § 2°, IV, da Lei Orgânica municipal.

Tendo em vista, que muitas pessoas reclamam que algumas são atendidas na frente. Com a implementação do sistema das senhas eletrônicas, não ocorrerá mais tal situação, uma vez que ficará de forma mais visível e transparente, garantindo satisfação ao cidadão.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Veto Integral encaminhado pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei n° 214/2018**, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO** ao Veto Integral do Poder Executivo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco,08 de Outubro de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro